



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 2.591, de 22 de junho de 2023, com incumbência disciplinada no art. 291, inciso III, da Portaria MAPA nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, doravante denominada **CONTRATADA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública sede na SBS QUADRA 04, LOTES 3/4 - 3º andar - MATRIZ I, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional de Serviços de Governo, Senhor **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, inscrito no CPF sob o nº 221.132.468-13, residente nesta Capital Federal, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.050113/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2021** por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **15/10/2024** a **14/10/2026**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e considerando o previsto na Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **139.143.232,23** (cento e trinta e nove milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

2.2.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no projeto básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2024NE001213

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

Representante legal da **CONTRATANTE**

FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Tagliassachi Gavazza, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, **Secretário Executivo - Substituto**, em 19/09/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 26/09/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARIA DE JESUS**, **Testemunha**, em 26/09/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **37799804** e o código CRC **3D8E8ACD**.